

	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	Nº. 168/2026 Data: 29/05/2026
---	---	--

DADOS DA UNIDADE REQUISITANTE	
Requisitante:	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE)
Departamento:	COMPRAS
E-mail:	contato@samaerincão.com.br
Telefone:	(48) 3468-7800

TIPO DE DEMANDA			
	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
X	Serviço continuado		Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

RESPONSÁVEL(EIS) PELA DEMANDA	
Nome/Cargo/Matrícula:	Bataclan Bitencourt Carpes/ Diretor presidente designado port. SAMAE Nº 115/2025.

O(s) responsável(eis) designado(s) neste documento comporão a equipe de planejamento para elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e gerenciamento de riscos (se for o caso); e Termo de Referência – TR, ficando à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, fornecendo as informações técnicas necessárias à futura contratação.

INDICAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE	
Nome/Cargo:	Douglas Fernandes Cordova / Engenheiro Agrimensor- CREA-SC 093791-7
Nome/Cargo:	Magda Machado/Coodernadora Administrativa

INFORMAÇÕES DA DEMANDA
<p>Descrição básica do objeto da demanda:</p> <p>Contratação de empresa do ramo pertinente para “Locação de Caminhões Compactadores de Lixo para uso do SAMAE do Município de Balneário Rincão/SC.</p>
<p>Justificativa da demanda (necessidade):</p> <p>Atualmente encontra-se vigente o Contrato nº 006/SAMAE/2026, oriundo da Licitação nº 006/SAMAE/2026, cujo objeto corresponde à locação de caminhões compactadores de lixo para atendimento das necessidades do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Balneário Rincão/SC. Referido contrato possui vigência até 02 de julho de 2026.</p> <p>Durante a execução contratual, constatou-se que a exigência editalícia de veículos com até 12 (doze) anos de fabricação não se mostrou suficiente para garantir a disponibilidade e a continuidade dos serviços. Em determinados períodos, chegou-se a registrar até 05 (cinco) caminhões simultaneamente paralisados para manutenção mecânica, ocasionando transtornos operacionais, aumento dos custos indiretos e riscos à adequada prestação do serviço público de coleta de resíduos sólidos urbanos.</p> <p>Além disso, a experiência adquirida durante a execução do contrato permitiu identificar a necessidade de inclusão de novas obrigações e requisitos técnicos que não haviam sido previstos originalmente, mas que se mostraram indispensáveis para assegurar maior eficiência, qualidade e segurança na prestação dos serviços.</p> <p>Diante desse cenário, conclui-se que a prorrogação contratual não atende ao interesse público, uma vez que o SAMAE pretende promover nova contratação contemplando</p>

critérios mais rigorosos, especialmente a exigência de caminhões com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, bem como outras obrigações operacionais e de manutenção a serem impostas à futura contratada, visando reduzir interrupções e aumentar a confiabilidade da frota disponibilizada.

A contratação pretendida mostra-se indispensável para a manutenção e o aprimoramento do sistema de coleta de resíduos sólidos do Município, garantindo a utilização de equipamentos adequados e em condições compatíveis com a demanda dos serviços. A adequada execução da coleta contribui diretamente para a limpeza urbana, a preservação ambiental, a saúde pública e a qualidade de vida da população, refletindo positivamente na infraestrutura urbana e rural do município.

Sob o aspecto da segurança sanitária, a regularidade da coleta de resíduos é fundamental para evitar a proliferação de vetores de doenças, minimizar impactos ambientais e assegurar à população o direito constitucional à saúde e a um ambiente urbano limpo e adequado.

Por fim, destaca-se que a presente contratação é necessária em razão de o SAMAE possuir atualmente apenas 01 (um) caminhão compactador próprio, quantitativo insuficiente para atender à demanda operacional do Município. Ademais, a aquisição de novos veículos demandaria elevado investimento financeiro, incompatível com a capacidade orçamentária e econômica atual da Autarquia, tornando a locação a solução mais vantajosa e eficiente para assegurar a continuidade e a adequada prestação dos serviços públicos.

A presente formalização da demanda se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa supracitada.

Bataclan Bitencourt Carpes
Diretor presidente designado port. SAMAE N° 115/2025